



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Edivaldo Floriano dos Santos (Juneca), juntamente com os Vereadores subscritos, no exercício das suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno, INDICAM ao Chefe do Poder Executivo Municipal o recapeamento da Estrada do Gramado, no trecho entre a Escola Estadual Carlos Koch Doutor e a empresa Arbame, no bairro Jardim Sadie, em Embu das Artes - SP.

Senhor Presidente

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes estabelece como responsabilidade do Poder Público promover o bem-estar e a segurança dos municíipes, garantindo infraestrutura adequada para o tráfego seguro e eficiente de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que a rua em questão encontra-se em estado de deterioração, apresentando danos em sua pavimentação, conforme relatado pelo munícipe Carlindo Moreira. E que a atual condição da via representa risco de acidentes tanto para pedestres quanto para motoristas, além de gerar custos elevados com reparos emergenciais;

CONSIDERANDO que o recapeamento da via trará benefícios imediatos à população local, oferecendo maior segurança, conforto e eficiência no tráfego, além de valorização imobiliária da região e incentivo à melhoria da infraestrutura urbana.

APRESENTAMOS ao Egrégio Plenário a presente indicação,

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 14 de abril de 2025.

Juneca - MDB

Abel Arantes - SOLIDARIEDADE, Abidan Henrique da Silva - PSB, Bobilel Castilho - MDB, Diego Paixão - PODEMOS, Gideon Junior - PV, Índio Silva - REPUBLICANOS, Leo Novais - PL, Ricardo Almeida - REPUBLICANOS, Uriel Biazin - PT, Zé do Piscinão - PP



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

